



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus Frederico Westphalen
Coordenação do Curso de Sistemas de Informação

NORMAS INTERNAS PARA O TRABALHO DE GRADUAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

O Colegiado do Curso de Sistemas de Informação da Universidade Federal de Santa Maria, Campus Frederico Westphalen, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Projeto Político Pedagógico do curso do ano de 2016, que delega ao Colegiado a atribuição de emitir normas para a disciplina de Trabalho de Graduação em Sistemas de Informação, RESOLVE emitir estas normas para seus Trabalhos de Graduação de Sistemas de Informação, chamados TGSi. O Trabalho de Graduação em Sistemas de Informação, doravante denominado TGSi, é condição indispensável para a conclusão do Curso de Sistemas de Informação.

Entende-se por Trabalho de Graduação em Sistemas de Informação, um trabalho que demonstrará com uma maior profundidade, as áreas de interesse do aluno (de forma individual), por meio da realização de um trabalho segundo normas científicas, baseando-se em referenciais teóricos da área envolvida.

Este trabalho será regido por estas normas e compreenderá a realização de um trabalho de caráter teórico-prático, condizente com a formação oferecida pelo Curso, que será supervisionado por um professor orientador e implicará na elaboração de um artigo científico e defesa perante uma banca examinadora.

O TGSi está fixado em 240 horas, sendo dividido em duas disciplinas: Trabalho de Graduação em Sistemas de Informação I (TGSi I) e II (TGSi II), devendo ser realizado nos 8º e 9º semestres do curso. Cada disciplina possui 08 créditos, sendo 02 teóricos e 06 práticos.

DA OFERTA DA DISCIPLINA

Art. 1º – As disciplinas de Trabalho de Graduação (TGSi I e II) serão ofertadas todos os semestres, para atender a demanda.

DA MATRÍCULA

Art. 2º – Poderá se matricular na disciplina de Trabalho de Graduação I (TGSi I) o aluno que tiver integralizado no mínimo 80% da carga horária das disciplinas obrigatórias do curso.

Parágrafo Primeiro – a carga horária de Atividades Complementares de Graduação (ACGs) e Disciplinas Complementares de Graduação (DCGs) não integrará a carga horária das disciplinas obrigatórias no computo dos 80% da carga horária.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus Frederico Westphalen
Coordenação do Curso de Sistemas de Informação

Parágrafo Segundo - a disciplina de Metodologia da Pesquisa Científica deve constar entre as disciplinas integralizadas.

Parágrafo Terceiro: a matrícula nas disciplinas de TGS I e II estará condicionada ao aceite do orientador (Conforme modelo Anexo 1).

DO ORIENTADOR

Art. 3o – O orientador do Trabalho de Graduação deverá ser um professor da UFSM, atuante no curso de Sistemas de Informação.

Parágrafo único: cada orientador poderá ter no máximo 3 orientandos considerando o TGS I e II.

Art. 4o – O professor orientador e/ou coorientador deverá acompanhar o desenvolvimento do trabalho e ajudar o aluno a resolver as dificuldades encontradas.

DO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

Art. 5o – O desenvolvimento da disciplina transcorre sob a supervisão do professor orientador, tendo o aluno a responsabilidade da execução do trabalho proposto.

Parágrafo Único – O tema do trabalho deverá estar relacionado à área de Sistemas de Informação.

Art. 6o – No início do TGS I o aluno, junto ao professor orientador, deverá elaborar uma Proposta de Trabalho de Graduação, detalhando o trabalho a ser executado na disciplina. (conforme modelo sugerido no anexo 2), contendo: Objetivos; Motivação; Breve referencial teórico sobre o tema; Solução Proposta; Metodologia; Requisitos de hardware e software necessários; Cronograma de Desenvolvimento e Referências bibliográficas.

Parágrafo Primeiro: Esta proposta, deverá ser entregue por e-mail no prazo definido em cronograma a ser confeccionado pela coordenação de TGS I, e será avaliada por uma banca composta pelo professor orientador e três membros do corpo docente do curso de Sistemas de Informação (de acordo com a ficha constante no anexo 3).

Parágrafo segundo: A banca pode aprovar incondicionalmente o trabalho, aprová-lo com restrições ou reprová-lo. Se o trabalho for aprovado com restrições, o aluno terá um prazo de 1 semana para reapresentar a proposta. No caso de reprovação, o aluno deverá escolher outro



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus Frederico Westphalen
Coordenação do Curso de Sistemas de Informação

tema e apresentar nova proposta no prazo máximo de 2 semanas, a contar da data do recebimento do resultado da avaliação da proposta.

Parágrafo terceiro: Durante o desenvolvimento do TGSi, o aluno deverá seguir a proposta aprovada. Caso seja necessária alguma modificação, a mesma deve ser acordada com o professor orientador e, posteriormente, justificada perante a banca examinadora, na defesa do trabalho.

Art. 7o – Após a aprovação da Proposta, o aluno deverá iniciar o desenvolvimento do trabalho seguindo a proposta aprovada. Espera-se, que ao final do TGSi I, o aluno apresente um artigo da primeira parte do TGSi contendo o referencial teórico, estado da arte e solução proposta.

Art. 8o – Na segunda etapa (TGSi II), o trabalho terá continuidade, com o desenvolvimento da solução proposta no semestre anterior, bem como a evolução do artigo elaborado.

Parágrafo Primeiro: O TGSi será concluído mediante a entrega de um documento no estilo de um artigo científico, de acordo com as normas da MDT da UFSM e seguindo *template* da SBC – Sociedade Brasileira de Computação.

Parágrafo Segundo: O artigo deverá conter, no máximo, 25 páginas (equivalentes ao modelo da SBC), sendo 20 páginas para o corpo do texto e 5 páginas de anexos.

Parágrafo Terceiro: O aluno deverá entregar, de forma impressa, uma cópia para cada um dos professores componentes da banca. Além das cópias impressas, uma versão digital do artigo deverá ser enviada ao Coordenador do TGSi.

Parágrafo Quarto: Sugere-se, sempre que possível, que o artigo seja submetido a eventos e/ou periódicos científicos. A aprovação do artigo em eventos e/ou periódicos poderá ser utilizada como um diferencial na atribuição do conceito do trabalho.

Parágrafo Quinto: O aluno só deverá participar da banca se o professor orientador der o parecer favorável, mediante apresentação do formulário constante no anexo 4. Se o aluno resolver desistir da apresentação, poderá continuar com o mesmo trabalho no semestre seguinte, mediante a efetivação da matrícula na disciplina de TGSi novamente, sem que seja necessário reapresentar a proposta.

Parágrafo Sexto: Após a apresentação, o aluno terá o prazo máximo de 1 semana para entregar a versão final do trabalho, em meio digital, contendo as alterações sugeridas pela banca. A entrega da versão final deve ser assinada pelo orientador, mediante preenchimento do formulário constante no anexo 5. Ao entregar a versão final, o aluno concordará com a divulgação dos resultados do seu TGSi na biblioteca e no site da instituição.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus Frederico Westphalen
Coordenação do Curso de Sistemas de Informação

Art. 9o –Durante o desenvolvimento do TGSi, se for constatado plágio, o aluno não deverá realizar a apresentação do trabalho, devendo matricular-se novamente no semestre seguinte, utilizando o mesmo tema para o trabalho.

DA AVALIAÇÃO

Art. 10o – A avaliação do Trabalho de Graduação será composta por uma Sessão Pública de Defesa do Projeto (TGSi I) e uma Sessão Pública de Defesa do Trabalho Final (TGSi II).

Parágrafo Único – É de responsabilidade da Coordenação do TGSi a organização das Sessões Públicas de Defesa.

Art. 11o – Nas Sessões Públicas de Defesa do Projeto (TGSi I) e Trabalho Final (TGSi II), o aluno apresentará para uma banca avaliadora o trabalho desenvolvido.

Parágrafo Único – O objetivo da Sessão Pública de Defesa do Projeto (TGSi I) é propiciar um momento de avaliação preliminar do trabalho e determinar eventuais correções no rumo a ser seguido.

Art. 12o – Nas datas especificadas pela Coordenação do TGSi, o aluno deverá entregar a cada membro da Banca Examinadora uma cópia do Artigo Inicial (TGSi I) e do Artigo Final (TGSi II).

Parágrafo Primeiro – O Artigo Inicial (TGSi I) e o Artigo Final (TGSi II) deverão obedecer as normas da MDT UFSM no formato de artigo usando o *template* da Sociedade Brasileira de Computação.

Parágrafo Segundo – O aluno será considerado REPROVADO se não entregar o Artigo Inicial (TGSi I) e Artigo Final (TGSi II) nas datas especificadas pela Coordenação do TGSi.

Art. 13o – As Bancas Examinadoras das Sessões Públicas de Defesa do TGSi I e II serão compostas por três integrantes, além do orientador ou co-orientador.

Parágrafo Primeiro – Fará parte da Banca Examinadora o orientador ou o co-orientador, mas não ambos.

Parágrafo Segundo – A Banca Examinadora será composta por, no mínimo, dois professores da UFSM atuantes no curso de Sistemas de Informação.

Parágrafo Terceiro – O orientador definirá os nomes da Banca Examinadora de cada Trabalho de Graduação em consonância com seu orientando.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus Frederico Westphalen
Coordenação do Curso de Sistemas de Informação

Art. 14o – Na data estipulada, o aluno deverá entregar uma cópia do artigo que relata o trabalho desenvolvido para cada membro da Banca Examinadora, juntamente com um Parecer do orientador à coordenação do TGSi.

Parágrafo Primeiro – A coordenação do TGSi deve receber cópia digital do trabalho e do parecer.

Parágrafo Segundo – O parecer do orientador deverá indicar que o aluno está apto para a defesa do trabalho ou que o aluno está REPROVADO.

Parágrafo Terceiro – Caso o aluno não entregue o Relatório Escrito e o Parecer na data especificada ele será considerado REPROVADO.

Art. 15o – A Sessão Pública de Defesa será composta pela apresentação do trabalho pelo aluno, seguida pela análise, questionamentos e comentários dos integrantes da Banca Examinadora.

Parágrafo Primeiro – A banca avaliará o trabalho apresentado na Sessão Pública, fazendo comentários e sugestões ao aluno.

Parágrafo Segundo – Ao final da sessão os membros da banca examinadora atribuirão uma nota ao trabalho do aluno, conforme Anexo 6.

Parágrafo Terceiro – A Sessão de Defesa do Trabalho terá a duração máxima de 50 minutos, sendo que 20 minutos será para apresentação do aluno e o restante para a banca examinadora.

Art. 16o – Após a defesa do Trabalho de Graduação, cada integrante da Banca Examinadora emitirá sua nota em ficha individual.

Parágrafo Primeiro – A nota final do aluno será a média aritmética das notas dos membros da Banca Examinadora.

Art. 17o – A banca poderá requerer alterações a serem efetivadas no Artigo.

Parágrafo Único – A divulgação da nota será condicionada à realização destas alterações.

Art. 18o – O aluno deverá entregar na Coordenação do Curso uma versão definitiva do Artigo, em meio digital, em formato definido pela Coordenação do Curso, no prazo definido.

Parágrafo primeiro – No caso de a banca ter requerido alterações, a versão definitiva deverá ser acompanhada de parecer do professor orientador atestando a realização satisfatória das alterações.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus Frederico Westphalen
Coordenação do Curso de Sistemas de Informação

Parágrafo segundo – Caso a versão definitiva do Relatório Escrito não seja entregue no prazo, o aluno será considerado REPROVADO na disciplina.

Art. 19o – Será considerado APROVADO o aluno que obtiver nota final igual ou superior a 7 (sete), observando o estipulado no Art. 18o.

Art. 20o – Cada membro da banca examinadora atribuirá, de forma independente, um grau ao TGSI, na escala de zero a dez, de acordo com os critérios estabelecidos, constantes do anexo 6. A nota final de cada avaliador será a média ponderada, incluindo o peso 2,0 para a apresentação do aluno perante a banca e o peso 8,0 para o texto escrito. A nota da banca será a média aritmética simples dos graus atribuídos individualmente por cada um dos membros. É considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), conforme disposto no regimento.

Art. 21o –Ao aluno reprovado não caberá uma segunda apresentação, tendo em vista que o produto final não se alterará. Caso o aluno não seja aprovado, a banca poderá sugerir modificações, bem como o prazo para realização das mesmas (desde que este prazo não comprometa o fechamento das notas previsto no calendário acadêmico).

Parágrafo Único: Estas alterações serão verificadas pelo professor orientador. A média para aprovação nesta etapa é a média prevista pelo regimento na avaliação final das disciplinas (5,0 cinco vírgula zero).

DOS CASOS OMISSOS

Art. 22o – O Colegiado do Curso resolverá os casos omissos nestas normas.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus Frederico Westphalen
Coordenação do Curso de Sistemas de Informação

ANEXO 1

TGSI - Trabalho de Graduação em Sistemas de Informação

Formulário para Definição do Tema e Professor Orientador

Nome do Aluno: _____

Tema do Trabalho: _____

Professor Orientador: _____

Assinatura do Professor Orientador: _____

Local e Data: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus Frederico Westphalen
Coordenação do Curso de Sistemas de Informação

ANEXO 3

TGSI - Trabalho de Graduação em Sistemas de Informação

Ficha de Avaliação da Proposta para TGSI

Nome do Aluno: _____

Título do Trabalho: _____

Professor Orientador: _____

Sugestões de itens para avaliação: Motivação e/ou justificativa, redação adequada da proposta, relevância do tema escolhido, adequação do trabalho como projeto final do Curso, adequação do cronograma proposto.

Parecer:

Situação da Proposta: Aprovada Reprovada Reapresentar a proposta

Professor Avaliador: _____

Assinatura: _____

Local e Data: _____



Ministério da Educação

Universidade Federal de Santa Maria

Campus Frederico Westphalen

Coordenação do Curso de Sistemas de Informação



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus Frederico Westphalen
Coordenação do Curso de Sistemas de Informação

ANEXO 4

TGSI - Trabalho de Graduação em Sistemas de Informação

Parecer do Orientador para Entrega dos Artigos à Banca de Avaliação

Dados do Trabalho:

Nome do Aluno: _____

Título do Trabalho: _____

Professor Orientador: _____

Critério	Peso	Nota atribuída
Participação do aluno nos encontros para orientação	1,5	
Autonomia na condução dos trabalhos	1,0	
Cumprimento das atividades propostas	1,0	
Utilização de linguagem acadêmica adequada	1,5	
Utilização das normas para formatação do artigo recomendadas	0,5	
Produção compatível com aquela prevista no cronograma estabelecido na proposta do TGSI	0,5	
Coerência na fundamentação, metodologia e desenvolvimento da produção com a temática estabelecida e objetivos propostos	4,0	

Parecer:

- Favorável à defesa (média dos critérios acima maior ou igual a 7,0)
 Desfavorável à defesa

Assinatura do Professor Orientador: _____

Ciente do Aluno: _____

Local e Data: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus Frederico Westphalen
Coordenação do Curso de Sistemas de Informação

ANEXO 5

TGSI - Trabalho de Graduação em Sistemas de Informação

Formulário para Confirmação da Entrega da Versão Final do TGSI

Dados do Trabalho:

Nome do Aluno: _____

Título do Trabalho: _____

Professor Orientador: _____

O presente trabalho foi defendido perante a banca de avaliação e contém todas as alterações solicitadas pelos professores integrantes da mesma.

Assinatura do Professor Orientador: _____

Local e Data: _____

Autorizo a divulgação dos resultados do referido trabalho na biblioteca e no site da Instituição.

Assinatura do Aluno: _____

Local e Data: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus Frederico Westphalen
Coordenação do Curso de Sistemas de Informação

ANEXO 6

TGSI - Trabalho de Graduação em Sistemas de Informação

Ficha de Avaliação do TGSI

Nome do Aluno: _____

Título do Trabalho: _____

Professor Orientador: _____

Critério	Peso	Nota atribuída
Motivação e/ou justificativa	1,0	
Redação adequada do artigo (ortografia, gramática)	0,5	
Formatação do artigo adequada (normas científicas)	0,5	
Coerência na fundamentação, metodologia e desenvolvimento da produção com a temática estabelecida e objetivos propostos	4,0	
Resultados compatíveis com os previstos no cronograma estabelecido na proposta do TGSI	1,0	
Cumprimento das atividades definidas na proposta do TGSI	1,0	
Apresentação perante a banca	2,0	

Parecer descritivo (opcional):



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus Frederico Westphalen
Coordenação do Curso de Sistemas de Informação

Grau Final atribuído: _____

Professor Avaliador: _____

Assinatura: _____

Local e Data: _____